



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.853/2025

De: 18/02/2025

Altera a Lei nº 1.459, de 05 de abril de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei nº 1.459, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

NO ESTADO

	½ DIÁRIA	1 DIÁRIA	PERNOITE
Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00
Vice-Prefeito, Secretário, Procurador-Geral	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Servidor	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00

.....
Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, aos 18 de fevereiro de 2025.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

